DECRETO Nº 1097, DE 20 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor da Procuradoria Jurídica e Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de agosto de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de agosto de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01097 / 2010 - 20/08/2010

DATA 27/08/2010 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00013	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	3.800,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00164	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	30.000,00
					TOTAL	33.800,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7008 - 2311	01	00007	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	1.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00019	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	800,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.000,00
06.02.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2175	01	00063	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	11.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00127	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	20.000,00
					TOTAL	33.800,00